



EDITAL DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO Nº.09/ 1º SEMESTRE DE 2014

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 68. 739, de 24 de dezembro de 2013, torna público o processo de aquisição de Materiais Pedagógicos para alunos da Graduação com Benefício Socioeconômico, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), para o primeiro semestre letivo de 2014, observando as seguintes normativas da resolução Nº. 35/2013.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O Auxílio para a aquisição de materiais pedagógicos consiste em possibilitar aos estudantes com Benefício Socioeconômico Ativo, acesso aos recursos financeiros para aquisição de materiais pedagógicos indispensáveis ao desempenho acadêmico, de forma a promover sua permanência durante o tempo regular do curso de graduação.

2 DO OBJETIVO

2.1 – Auxiliar na aquisição de material pedagógico indispensável ao cumprimento do conteúdo programático necessário para o acompanhamento das atividades propostas pelas disciplinas dos cursos de graduação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos essenciais para concessão do auxílio para aquisição de material pedagógico:

- I – Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria, com matrícula em curso graduação presencial, com vínculo regular.
- II – Possuir Benefício Sócio Econômico aprovado pelo Núcleo de Apoio ao Estudante da PRAE.
- III – Não possuir curso superior completo.
- IV – Não receber bolsa permanência do governo federal.
- IV – Obter aprovação mínima de cinquenta por cento nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior, salvo aluno ingressante.
- V – Possuir carga horária mínima de duzentos e quarentas horas em disciplinas cursadas no semestre letivo, salvo quando a carga horária não for ofertada pela coordenação do curso.

4 DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

4.1 Será indeferido o auxílio para aquisição de materiais pedagógicos aos estudantes:

- I – Com reprovação em mais de cinquenta por cento nas disciplinas ofertadas, salvo justificativa legal.
- II – Com Trancamento Total, Desistência e/ou Abandono.
- III – Descumprimentos das normativas estabelecidas na resolução nº. 035/2013.
- IV – Que apresentarem documentos ilegíveis ou que não atendam às especificações, caracterizando a omissão das informações.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos para o custeio do auxílio à aquisição de materiais pedagógicos são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

6 DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

6.1 Livros didáticos, material escolar (caderno, caneta, borracha, mochila, etc.), computadores e tablet não serão levados em consideração para fins deste edital.

7 DO VALOR

7.1 O estudante requerente deverá apresentar a relação de materiais pedagógicos indispensáveis ao desenvolvimento das disciplinas em que estiver matriculado, acompanhado de orçamento devidamente atestado pelo coordenador do seu curso de graduação.

7.2 O valor do auxílio para a aquisição de Materiais Pedagógicos a ser ofertado será definido conforme disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Documentação necessária para inscrição no auxílio para aquisição de materiais pedagógicos:

- Formulário de solicitação material pedagógico devidamente preenchido e assinado, pelo discente e pelo coordenador do curso, conforme solicitado no anexo – 8.1 (a);
- Cópia do documento de identidade do acadêmico, frente e verso;
- Comprovante de matrícula do semestre vigente;

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 No ato da inscrição, o estudante deverá anexar ao formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 08, deste edital.

9.2 A inscrição para receber o auxílio para aquisição de matérias pedagógicas deve ser feita de forma presencial, nos locais de inscrição abaixo:

CAMPUS/MUNICÍPIO	LOCAL DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO
Sede da UFSM - Santa Maria	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Endereço: Av. Roraima, nº.1000, Camobi. CEP: 97105-900. Cidade: Santa Maria, Estado: RS.	Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h
CESNORS – Palmeira das Missões	Centro de Educação Superior Norte - Núcleo de Apoio Pedagógico: casa branca (perto pórtico da entrada) - Endereço: Av. Independência, nº.: 3751, Bairro: Vista Alegre, CEP: 98300-000, Cidade: Palmeira das Missões – RS.	Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h
CESNORS - Frederico Westphalen	Centro de Educação Superior Norte – Núcleo de Apoio Pedagógico, Bloco: I, sala: 109 – Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n , BR 386/Km 40, CEP: 98400-000, Cidade: Frederico Westphalen – RS.	Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h 30 min às 16h30min
UDESSM – Unidade Descentralizada de Ensino Superior de Silveira Martins	Unidade Descentralizada de Ensino Superior de Silveira Martins – Núcleo de Apoio Pedagógico, Rua: Francisco Guerino, nº. 407, Bairro: Centro, CEP: 97195-000, Cidade: Silveira Martins-RS	Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h 30 min às 16h30min

DO CRONOGRAMA DO EDITAL

10.1 O edital para seleção que deverá ser divulgado oficialmente, com no mínimo oito dias de antecedência, contendo as seguintes informações: data, horário, local, etapas e as serem aplicadas.

10.2 Segue abaixo as etapas do edital, conforme cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Abertura do Edital	14.03.2014	14 h
Inscrição presencial	24.03.2014 a 28.03.2014	8h às 12h e das 14h às 17h
Análise documental	31.03.2014 a 10.04.2014	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado Final	11.04.2014	14h

11 DO PAGAMENTO

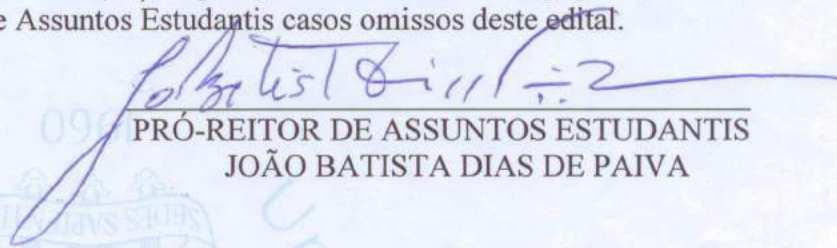
11.1 O pagamento do auxílio para aquisição de material pedagógico será efetuado, em uma única vez, para cada semestre letivo.

11.2 O repasse do auxílio financeiro dar-se-á através do depósito bancário em conta pessoal do estudante, que deverá ser informada no ato da inscrição. Não serão aceitas contas de terceiros nem conta popança. Serão aceitas somente contas correntes válidas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

11.3 A apresentação de contas bancárias de terceiros ou com irregularidades (conta encerrada e conta inativa) implicará na suspensão do pagamento do auxílio de materiais pedagógicos.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Cabe a equipe técnica responsável pelo Auxílio à aquisição de Materiais Pedagógicos, realizar a avaliação e encaminhar ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis casos omissos deste edital.


PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
JOÃO BATISTA DIAS DE PAIVA

ANEXO – 8.1 (a)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE SOLICITANTE		__ SEMESTRE DE 20__
Nome Completo: _____		
CPF: _____	Matrícula: _____	
Disciplinas matriculadas: _____		
O estudante possui Benefício Sócio Econômico ativo: () sim () não		
Telefone para contato: () _____ - _____ E-mail: _____		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
BANCO:	Agência Nº. _____	Conta Corrente: _____
1. () Banco do Brasil		
2. () Caixa Econômica Federal		

O estudante solicitante deverá apresentar a relação de materiais pedagógicos indispensáveis ao desenvolvimento das disciplinas que estiver matriculado, acompanhado do orçamento devidamente atestado pela Coordenação do seu Curso:

[illegible]